



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 802, 03 DE MAIO DE 2010.

“Oriundo do Poder Legislativo Municipal”

“Denomina Logradouro Público e dá outras providências.”

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

*Art. 1º. Fica denominada de “**MARIA MARLENE BERNADINO SANTOS**”, a rua transversal às ruas Pedro Simões, Major Manoel Braz Tavares, Samuel Furtado, Mário Azevedo Buriti, Padre Luiz Santiago, Lino Ferreira da Silva, Francisca Maria de Jesus e a Rua Projetada do Bairro Antonio Mariz.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité, PB, em 03 de maio de 2010.


Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio
Prefeita de Cuité
